

PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA REGIÃO CENTRO-OESTE EM 2018¹

PROFILE OF BENEFICIARIES OF THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM IN THE MIDWEST REGION IN 2018

Maria Julia Cunha Garcia

 <http://lattes.cnpq.br/5801132732095712>

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Goiás FACE-UFG e mestranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal do Paraná PPGDE-UFPR.

Sabrina Faria de Queiroz

 <http://lattes.cnpq.br/0063735957322194>

Doutorado em Economia pela Universidade Federal de Uberlândia (2012). Atualmente é professora Adjunta, Nível II, do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Uberlândia.

Andrea Freire de Lucena

 <http://lattes.cnpq.br/4327078837060568>

 <https://orcid.org/0000-0003-2984-3688>

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará, mestrado em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília e doutorado em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília. Atualmente é professora associada 3 da graduação em Ciências Econômicas e do mestrado em Ciência Política da Universidade Federal de Goiás UFG.

Resumo

O Programa Bolsa Família (PBF) desempenha um papel de grande importância no sistema de seguridade social brasileiro e se constitui como instrumento para amenizar indicadores de pobreza e extrema pobreza no Brasil ao fornecer, através dos benefícios concedidos, uma receita mínima para que a família consiga se inserir minimamente no mercado e adquirir alguns bens básicos para sua sobrevivência. Dada sua importância, busca-se aprofundar o estudo dos beneficiários de regiões rurais, em razão de haver concentração substancial da população pobre nesse meio. Este artigo busca caracterizar e analisar o perfil dos beneficiários do PBF do meio rural na região Centro-Oeste do Brasil. Primeiramente, é realizada uma análise da conceituação de pobreza e da estruturação do Estado de Bem-Estar Social brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988. Posteriormente, é analisado o PBF e caracterizado os beneficiários a partir dos dados do Cadastro Único de programas sociais. As conclusões obtidas evidenciaram que os estados da região Centro-Oeste possuem fortes semelhanças no que se refere às características

¹ Este artigo foi apresentado no 57º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER) entre os dias 21 e 25 de Julho de 2019 e consta nos anais do evento. Disponível em: <https://sober.org.br/57o-congresso-sober/>

de estabelecimento, de renda e de condições sociais dos beneficiários. Além disso, enfatiza-se que o PBF, por si só, é insuficiente para a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, apesar de relativamente bem focalizado.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família. Pobreza. Região Centro-Oeste.

Abstract

Bolsa Família Program (PBF) is one of the main instruments of non-contributory social insurance within the Brazilian welfare-state. In this sense, seeks out a profound study of the beneficiaries from rural regions, due to the substantial concentration of the impoverished population in this environment. This article characterizes and analyses the profile of the PBF beneficiaries from the rural locality in Brazil's Midwest region. Firstly, analyses of the conceptualization of poverty and the Brazilian welfare-state structuring from the Federal Constitution of 1988 is carried out. Posteriorly, an analysis of the PBF is done along with a characterization of the beneficiaries using data from the Cadastro Único of social programs. The conclusions reached show that the states have strong similarities in the characteristics of establishment, income, and social conditions of the beneficiaries. Beyond that, the PBF by itself, is insufficient to the emancipation of families in poverty and extreme poverty situation, despite relatively well-focused.

Keywords: Bolsa Família Program. Poverty. MidwestRegion.

1. Introdução

Nos primeiros anos do século XXI, o Brasil demonstrou tendência expansiva na promoção de políticas públicas, com foco em pessoas de baixa renda. Nesse contexto, o Programa de Transferência de Renda Condicionada, Bolsa Família, se consolidou como uma das mais importantes ferramentas do Estado brasileiro no combate à pobreza e extrema pobreza. A queda dos índices de pobreza extrema no Brasil foi relevante, de tal modo que, em 2008, a porcentagem de pessoas extremamente pobres representava apenas 50% do que havia sido em 2003 (BARROS, 2009). Com efeito, a tendência declinante dos índices de pobreza continuou a ser observada nos anos seguintes e em muito é explicada por políticas de transferência de renda condicionada.

O Programa Bolsa Família, conforme Campello (2013), representa um importante pilar sobre o qual a seguridade social brasileira se apoia e atua como um aliado na consecução do objetivo de promoção do desenvolvimento social. De acordo com o autor, o PBF é fruto de uma ação deliberada e determinada do Estado em suas três esferas no enfrentamento à pobreza e à desigualdade, garantindo o acesso a serviços de qualidade que ajudem a materializar direitos sociais e a aproveitar oportunidades para que cada família construa uma trajetória de autonomia e cidadania.

Existe uma vasta literatura relativa aos efeitos do PBF sobre seus beneficiários, entretanto, como afirmado por Castilho e Silva et al. (2016, p. 85), há poucos estudos sobre a caracterização dos mesmos, especialmente para a área rural. Considerando a grande relevância do PBF, a análise de seus beneficiários contribui para a compreensão da condição de pobreza

para além do critério monetário, podendo-se avançar na formulação de políticas que compreendam as necessidades específicas da população rural, com foco em inclusão produtiva e futura independência. Com isto, este trabalho busca caracterizar os beneficiários do PBF das áreas rurais da região Centro-Oeste com o intuito de avaliar se estes, de fato, necessitam receber o benefício, a partir de uma análise de natureza exploratória.

Utiliza-se revisão bibliográfica da literatura especializada para embasamento teórico e procedimentos estatísticos descritivos sobre dados oficiais relativos ao conteúdo, investigando-se as correspondências entre os dados auferidos e a literatura analisada. Para a caracterização da população beneficiária foi utilizado dados secundários do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), disponibilizados pelo então Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)², com atualização em Agosto de 2018. Como delimitação do foco de pesquisa, serão considerados o Distrito Federal e os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; englobando toda a região Centro-Oeste devido à quantidade expressiva de pessoas vivendo no meio rural. Além disso, o número de beneficiários do Programa Bolsa Família é relevante nesse território, totalizando 335.708 pessoas beneficiadas pelo programa na região.

O artigo é organizado em cinco seções, incluindo esta introdução. A segunda seção trata da conceituação da pobreza e de suas diferentes dimensões; a terceira seção discute a estruturação do Estado de Bem-Estar Social brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988; na quarta seção são analisados as características dos beneficiários do Programa Bolsa Família; a quinta seção encerra com as considerações finais.

2. O conceito de pobreza

A discussão sobre a pobreza é pertinente e busca compreender o desenvolvimento de um amplo espectro de complexidades na sociedade e a abordagem adotada para descrever e avaliar a pobreza pode ter implicações importantes. Tal entendimento é relevante considerando que a forma de tratamento da questão se impõe diretamente no modo como o conceito é delineado.

Romão (1982) entende a pobreza como uma situação social concreta, objetivamente identificável, caracterizada pela falta de recursos de um indivíduo, uma família, um grupo ou uma classe. Por outro lado, Rocha (2003) afirma que a pobreza é um fenômeno complexo,

² A partir de 2019, com alterações governamentais o MDS passou a se chamar Ministério da Cidadania, que também absorveu os Ministérios das Cultura, do Esporte e parte do Ministério do Trabalho.

podendo ser definido de forma genérica como a situação na qual as necessidades não são atendidas de forma adequada. Nesse caso, a definição relevante depende basicamente do padrão de vida e da forma como as diversas necessidades são atendidas em determinado contexto socioeconômico.

Os autores citados anteriormente apontam divergências em relação à concepção de pobreza, seja ao vislumbrá-la como um fenômeno objetivo ou mais amplo e complexo. Assim, fica clara a existência de fatores múltiplos, que implicam em causas diversificadas da condição de pobreza, podendo desencadear também diferentes conclusões a respeito das medidas adotadas para sua superação. Para a mensuração da pobreza a partir de uma abordagem absoluta, que é a usada pelo PBF, utiliza-se a fixação de padrões, que estabelecem o nível mínimo ou suficiente de necessidades, conhecidos como linhas ou limite da pobreza, determinando a percentagem da população que está abaixo desse nível (CRESPO, A. P. A.; GUROVITZ, E.; 2002). Essa abordagem leva em consideração a noção das necessidades básicas, relacionando a privação material com a utilização de aspectos relevantes para o custeio de vida de um indivíduo ou família. Os aspectos relevantes envolvem alimentação, vestuário, moradia; entre outros fatores.

Como mencionado por Rocha (2003), no caso do Brasil, onde persiste importante contingente populacional de desprivilegiados, a abordagem da pobreza absoluta é relevante. Em função da disponibilidade de dados, utilizar linhas de pobreza absolutas definidas a partir da composição do consumo observado em populações de baixa renda é um procedimento adequado para delimitar como indigentes e como pobres subpopulações a serem objeto de políticas públicas específicas. Essa conclusão pode ser identificada no PBF, em decorrência do programa se basear em parâmetros monetários para a decisão do benefício das famílias.

A partir dessa análise pode-se compreender que a base utilizada para entender a pobreza não englobará todas as suas dimensões. Entretanto, é importante evidenciar que, de maneira geral, a delimitação do conceito de pobreza terá sempre algum nível de arbitrariedade, pois como afirmado por Januzzi et al (2014), não há uma abordagem conceitual ou medida que seja necessariamente melhor, mais válida ou consensualmente reconhecida como mais legítima para dimensionar o fenômeno ou avaliar ações e planos de combate a fome, desnutrição ou separação da pobreza em qualquer situação. Apesar disso, pode-se afirmar que, para indivíduos ou famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, a mensuração da mesma através da abordagem monetária em sua concepção de pobreza absoluta é considerada válida uma vez que um valor mínimo de renda é indiscutivelmente necessário à sobrevivência e somente para níveis

superiores de renda, é que se pode considerar que outros fatores, além de exclusivamente a renda, também se apresentariam fundamentais para mensurar o padrão de vida.

3. A construção do estado de bem-estar social brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988

O estado de bem-estar social é um modelo decorrente das experiências das duas guerras mundiais em que a concepção de dívida social se fortaleceu e o estado passou a influenciar e protagonizar atividades fundamentais da sociedade moderna. Essa estrutura causou influências em diversos países, porém suas características podem variar de acordo com a abordagem e tratamento utilizado.

No Brasil o estado de bem-estar social se constituiu essencialmente a partir de 1930. Antes disso, as pessoas vulneráveis socialmente recorriam a entidades de caridade, filantropia ou a solidariedade de familiares (PIRES, 2013). Nesse contexto, a insegurança e marginalização de indivíduos e familiares com baixa perspectiva de poder aquisitivo estavam presentes no cotidiano.

O modelo utilizado a partir de 1930 foi baseado na visão conservadora que, de acordo com Pires (2013), tem por base as políticas sociais que contribuem para manter a ordem social, sendo o principal critério de justiça social o mérito. Ainda assim, a provisão de recursos sociais pelo Estado era feita mediante o grau de contribuição de cada um, recebendo mais aquele que mais contribuía.

Cabe notar que a implementação do modelo de visão conservadora no Brasil alcançou, com maior ênfase, a classe de trabalhadores industriais, enquanto que os trabalhadores rurais, contingente expressivo na época, não tinham acesso aos benefícios da seguridade social. A partir de 1964 houve a inserção de trabalhadores rurais no sistema de previdência social. Entretanto, a incorporação da categoria se deu de forma desigual, sendo os benefícios dos trabalhadores rurais inferiores aos do meio urbano (DELGADO ET AL, 2009).

Adicionalmente, a Constituição Federal (CF) promulgada em 1988 representou um marco para os direitos sociais trazendo elementos referentes ao modelo do estado de bem-estar social-democrata. Este possui experiências inclusivas, a exemplo dos países escandinavos, na qual se produz uma abordagem unificada de políticas sociais e econômicas perseguindo dois objetivos simultâneos, o de crescimento e o de integração social da população (KERSTENETZKY, 2011).

A Constituição Federal dispõe da seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Além disso, a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (BRASIL, 1988). Com essa nova orientação, houve mudanças profundas no tratamento da assistência social. Delgado et al. (2011) afirma que a política de assistência social se elevou da antiga condição de ação subsidiária do Estado, de caráter discricionário e compensatório, à condição de política com mesmo grau de importância que as demais políticas de seguridade, assumindo a condição de direito de todo cidadão.

Aprofundando no desenvolvimento do aparato da assistência social no Brasil, a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em 1993 configurou a demarcação regulatória das responsabilidades do Estado quanto ao provimento de políticas sociais universais e garantia dos direitos sociais. A LOAS procurou dar continuidade na coordenação das políticas e teve como princípio base o desenvolvimento dos vínculos familiares. Em 2004, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que teve por objetivo redesenhar o modelo de assistência social e promover sua articulação por intermédio de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criado em 2005. Esses direcionamentos se realizaram no sentido de atualizar e modernizar as atividades inscritas na LOAS.

Cabe ressaltar que esses desenvolvimentos na área da assistência social são vistos com hostilidade por determinados setores governamentais e da sociedade civil, de modo que sua instrumentalização e sistematização por meio de leis e políticas nacionais são significativas para o avanço da modalidade de seguridade social que visa assistir as camadas de baixa renda. Portanto, a continuação dessas políticas orientadas para a autonomia dos indivíduos e das famílias, visando à erradicação de mazelas pertinentes na sociedade, como a fome e a pobreza, se fazem essenciais para o desenvolvimento do país na busca da mitigação de tais problemas sociais.

4. O Programa Bolsa Família

A pobreza no Brasil no início dos anos 2000 se tornou um tema de relevância nacional no que tange o seu combate. Em 2003, algo em torno de 39,4% da população brasileira se encontrava na condição de pobreza e 17,5% na condição de extrema pobreza (BARROS, 2009). Nesse contexto, a criação e ampliação de políticas sociais foram justificadas para o combate dos altos níveis de pobreza. Entre os programas criados, o Programa Bolsa Família constituiu

uma frente fundamental de combate dentro do sistema de seguridade brasileira, com foco no eixo da assistência social.

O PBF nasceu em outubro de 2003, adquirindo o status de Lei no ano seguinte (Lei 10836/2004). Trata-se de um programa de transferência de renda condicionada de caráter complementar aos proventos de famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, busca atender famílias com rendimentos insuficientes para a provisão de necessidades básicas e se caracteriza pela natureza não contributiva. De acordo com o manual do pesquisador do PBF (Brasil, 2018) são consideradas famílias em extrema pobreza aquelas com renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 85,00 por pessoa. Já as famílias em situação de pobreza são aquelas com renda mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 por pessoa, utilizando um critério de pobreza absoluta em 2018.

O serviço é ofertado diretamente às famílias por meio de cartão magnético, uma maneira prática que implica em baixos custos operacionais para o governo e gera autonomia das famílias, dessa forma, elas fazem o uso do benefício de maneira independente, administrando a renda para o que lhes for mais proveitoso em cada período.

Consoante ao recebimento do PBF, as famílias beneficiadas devem estar cumprindo determinadas condicionalidades, quais sejam, a frequência de 85% nas escolas para crianças e adolescentes de seis a 15 anos e 75% de frequência para adolescentes de 16 ou 17 anos. No mesmo sentido, para garantir a continuidade do acesso ao benefício, é necessário que a família acompanhe o calendário vacinal e o desenvolvimento (peso e altura) das crianças menores de sete anos e, no caso de mulheres gestantes, as mesmas devem realizar o pré-natal.

Conforme Currello (2010), o objetivo mais direto daquelas condicionalidades se traduz no reforço dos direitos sociais, partindo-se da premissa de que, apesar de universais, essas políticas não alcançam a totalidade da população, principalmente por problemas relacionados à oferta dos serviços e às dificuldades vivenciadas pelas famílias mais pobres e excluídas socialmente.

No âmbito da política de combate a desigualdade, há vasta literatura que afirma uma redução da desigualdade de renda no Brasil, em parte, por conta das políticas de transferência de renda. Trabalhos de decomposição do Índice de Gini³, como o de Hoffman (2013), concluem que houve forte contribuição das políticas de transferências condicionada, em particular o Bolsa Família, para a redução da desigualdade de renda no Brasil. Além disso, Neto & Azzoni (2013)

³ O Índice de Gini é um índice de concentração ponderado pelas diferentes formas de renda.

apontam que aquelas políticas trazem efeitos consideráveis sobre a distribuição regional de renda.

Por outro lado, em estudo realizado no Território da Bacia do Jacuípe, Favero (2011) aponta que o atrelamento do Estado às famílias por meio do benefício vincula-se ao consumo, tendo as atividades produtivas do trabalho perdido espaço, ficando as pessoas a cargo das transferências de renda. Dessa forma, as políticas públicas promoveriam uma inclusão social dependente do Estado, na qual há uma precarização da estrutura de renda familiar, o que demonstra que há uma não articulação entre diferentes programas governamentais, objetivando a independência das famílias com resultados danosos a população.

Dentro do que foi exposto, pode-se concluir que, de maneira geral, o Programa Bolsa Família representa um importante pilar sobre o qual a seguridade social brasileira se estendeu no que se refere ao aspecto da assistência social. Efetivamente, em 2018 são 13.951.980 famílias beneficiárias, o que gera um total repassado de R\$ 20.101.816.912,00; tais valores demonstram o grande potencial do programa.

No enquadramento da pobreza no Brasil, a territorialidade exerce importante influência no entendimento da questão. A pobreza rural acaba por agravar as condições de pobreza, pois nessas regiões há pior acessibilidade aos serviços públicos e piores condições de infraestrutura. A tabela 1, apresenta a seguir, identifica as proporções de pobres⁴ na população urbana e rural do país. A população pobre urbana no Brasil é de 34,55%, enquanto que a proporção de pobres rurais é de 48,56%. No caso da Região Centro-Oeste, região focalizada no trabalho, a proporção de pobres urbanos é de 31,92 e o de pobres rurais é de 39,15%.

Tabela 1: Pobreza no Brasil e grandes regiões por região brasileira em 2015

Brasil e Grande Região	População Urbana (mil pessoas)	População Rural (mil pessoas)	População Pobre Urbana	População Pobre Rural	% Pobres Urbanos	% Pobres Rurais
	(A)	(B)	(C)	(D)	C/A	D/B
Norte	10.985	3.552	4.638	1.877	42,22	52,84
Nordeste	35.540	12.870	15.025	7.242	42,28	56,27
Sudeste	70.444	5.154	22.569	2.093	32,04	40,61
Sul	22.018	3.753	6.097	1.216	27,69	32,40
Centro-Oeste	11.998	1.341	3.830	525	31,92	39,15
Brasil	150985	26671	52158	12952	34,55	48,56

Fonte: Elaboração Própria a partir de PNAD 2015.

⁴ São pobres indivíduos sem nenhum tipo de rendimento ou com rendimento de até meio salário-mínimo.

Em todas as regiões do país, a pobreza rural se demonstra de forma mais acentuada do que a pobreza urbana. As regiões Norte e Nordeste apresentam as maiores diferenças, estando suas percentagens acima do observado nacionalmente. Ainda assim, todas as regiões apresentam diferenças substanciais na pobreza por territorialidade, abrindo espaço para uma melhor discussão a cerca das características da pobreza rural no Brasil.

Pelo que foi exposto, percebe-se que o Programa Bolsa Família evoluiu com o propósito de reduzir a pobreza alcançando ampla quantidade de pessoas no país. Nesse sentido, é importante compreender quais as características das famílias beneficiárias na região rural, em razão da mesma demonstrar indicadores percentuais de pobreza maiores em todas as localidades.

A seção seguinte objetiva caracterizar os beneficiários rurais do PBF na região centro-oeste em 2018, procurando verificar se há uma boa focalização do benefício na localidade, e descrever as condições de vida dos mesmos.

5. Caracterização dos beneficiários rurais do Programa Bolsa Família na região Centro-Oeste do Brasil

A apresentação dos indicadores socioeconômicos dos estados da região Centro-Oeste para os beneficiários rurais do PBF busca analisar as dimensões e particularidades desses beneficiários, assim como suas similaridades e diferenças entre os estados, de forma a evidenciar como o programa está sendo focalizado no Distrito Federal e nos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

5.1 Participação da população rural no Programa Bolsa Família nos estados do Centro-Oeste

A região Centro-Oeste apresenta, de forma geral, um bom Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Considerando o Censo 2010, os IDHs dos estados variam entre 0,725 e 0,735, o Distrito Federal se sobressai com um IDH de 0,824; o maior do Brasil⁵. Essas diferenças também são visualizadas quando observadas os valores médios do rendimento nominal mensal domiciliar *per capita*. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017, os rendimentos nominais médios dos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do

⁵ O menor IDH é o do estado de Alagoas, com 0,631.

Sul se encontravam aproximadamente entre R\$ 1.250,00 e R\$ 1.300,00, enquanto que o do Distrito Federal foi de R\$ 2.548,00.

No decorrer da exploração do perfil das famílias registradas no CadÚnico foi possível verificar particularidades nessa população. Começando por verificar a proporção de famílias beneficiárias do PBF. A Tabela 2 demonstra que, no Centro-Oeste, aproximadamente 35% das famílias cadastradas são favorecidas pelo PBF, registrando uma população de 667.067 pessoas que usufruem do programa. A região do Distrito Federal apresenta a maior proporção com 44,12%, enquanto que o Mato Grosso do Sul possui a menor, com 30,19%.

Tabela 2: Distribuição das famílias cadastradas no CadÚnico e no Programa Bolsa Família nos estados da região Centro-Oeste e DF (ago. 2018)

UF	Famílias CadÚnico	Recebem PBF	%
	(A)	(B)	B/A
DF	170.028	75.010	44,12
GO	837.720	307.276	36,68
MT	498.644	157.954	31,68
MS	420.097	126.827	30,19
Centro-Oeste	1.926.489	667.067	34,63

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

A Tabela 3 mostra a distribuição das famílias beneficiárias do PBF nas áreas rural e urbana. Nessa tabela é perceptível a majoritária concentração nos meios urbanos, tendo a região Centro-Oeste a posse de 85,48% de sua proporção nas cidades. Os estados com maior proporção de beneficiários nas áreas rurais são Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, ambos com aproximadamente 18,35% da população favorecida pelo programa.

Tabela 3: Distribuição das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por localidade rural e urbana, nos estados do Centro-Oeste e DF (ago, 2018)

UF	Total de Famílias com PBF	Recebem PBF (Urbano)		Recebem PBF (Rural)		Sem resposta	
		Nº de Famílias	%	Nº de Famílias	%	Nº de Famílias	%
DF	75.010	66.121	88,15	7.092	9,45	1.797	2,40
GO	307.276	272.909	88,82	33.334	10,85	1.033	0,34
MT	157.954	128.023	81,05	29.002	18,36	929	0,59
MS	126.827	103.186	81,36	23.260	18,34	381	0,30
Centro Oeste	667.067	570.239	85,48	92.688	13,89	4.140	0,62

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Com a Tabela 4, identifica-se que quando analisada parcela de beneficiários rurais sobre a população total do Centro-Oeste é verificada uma diferença substancial se comparado ao observado em relação a população rural. Com maior percentual de beneficiários rurais sobre toda a população se tem o estado do Mato Grosso, com 3,72%. Essa porcentagem sobe para 20,44% quando identificado a proporção sobre a população rural. O caso com maior diferença está no Distrito Federal, que considerando a população total tem 0,98%, subindo para 28,58% quando considerado as áreas rurais.

Tabela 4: Participação das pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família na população (total e rural) nos Estados da região Centro-Oeste e DF (ago, 2018)

UF	População do Centro-Oeste (2010)	População Rural Centro-Oeste (2010)	Nº de Beneficiários rurais do PBF	%	%
	(A)	(B)	(C)	C/A	C/B
DF	2.570.160	87.950	25.135	0,98	28,58
GO	6.003.788	583.974	111.546	1,86	19,10
MT	3.035.122	552.321	112.892	3,72	20,44
MS	2.449.024	351.786	86.135	3,52	24,49
Centro Oeste	14.058.094	1.576.031	335.708	2,39	21,30

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Esses dados provêm a informação que, considerando o grande contingente populacional nos meios urbanos, a proporção de beneficiários rurais sobre a população total ainda se demonstra reduzida. Entretanto, quando analisado a proporção considerando a população rural, é visto um grande alcance do PBF nesse meio, o que indica que o programa pode ter relevância e influência dentro da atividade econômica do território rural e tem tido, em alguma medida, condições de amenizar as consequências severas da pobreza e extrema pobreza nas localidades rurais dos estados considerados.

5.2 Perfil dos beneficiários do Programa Bolsa Família nas áreas rurais

O Programa Bolsa Família tem em suas diretrizes uma maior focalização no público feminino. Na Tabela 5 é possível identificar que, em todos os estados, o número de mulheres supera o de homens, porém, na região Centro-Oeste, as parcelas recebidas pelo público feminino e masculino diferem pouco. O Distrito Federal possui o maior distanciamento, com

as mulheres ocupando 56,99% das proporções e homens 43,01%. O estado do Mato Grosso possui a menor diferença, com 52,86% para mulheres e 47,14% para homens.

Esses dados demonstram consonância com um dos direcionamentos do programa, que se baseia numa maior focalização do público feminino para a retenção do benefício. Isso é um meio pelo qual a política pública trabalha na atenuação das desigualdades de gênero entre as camadas mais pobres da população.

Tabela 5: Distribuição das pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família na área rural, por sexo nos estados do Centro-Oeste e DF (ago, 2018)

UF	Total de Pessoas com PBF	Masculino		Feminino	
		Nº de Pessoas	%	Nº de Pessoas	%
DF	25.135	10.811	43,01	14.324	56,99
GO	111.546	51.803	46,44	59.743	53,56
MT	112.892	53.219	47,14	59.673	52,86
MS	86.135	39.477	45,83	46.658	54,17
Centro Oeste	335.708	155.310	46,26	180.398	53,74

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Identificando-se as proporções dos beneficiários no PBF por meio da faixa etária na Tabela 6, é nítido o favorecimento de crianças e jovens até os 17 anos. Isso ocorre em consonância com as diretrizes do programa que buscam alcançar famílias que estão em estado de vulnerabilidade, com uma atenção especial para aqueles que têm crianças nas residências. Outro dado com menção importante é o fato de que a partir dos 45 anos ocorre continuamente uma redução nas percentagens de pessoas que usufruem o programa. A razão da redução pode ser apontada principalmente por conta do acesso à aposentaria, que tem forte potencial de retirar o benefício do PBF considerando os critérios de renda utilizados.

Tabela 6: Distribuição percentual das pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família no meio rural, por faixa etária, nos estados do Centro-Oeste e DF (ago, 2018)

UF	Faixa Etária							
	0 a 6	7 a 17	18 a 24	25 a 34	35 a 44	45 a 54	55 a 64	60 ou mais
DF	16,50	36,20	11,80	11,80	13,40	6,70	3,00	0,50
GO	15,20	30,80	11,40	13,10	14,80	9,80	4,40	0,50
MT	17,60	33,90	11,90	13,50	12,40	7,10	3,00	0,50
MS	17,50	34,40	12,50	12,80	11,90	7,30	3,10	0,50
Centro	16,69	33,17	11,86	13,08	13,16	8,04	3,53	0,47

Oeste							
--------------	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

A Tabela 7 retrata a escolaridade dos favorecidos. Essa tabela evidencia que a majoritária parcela dos beneficiários do PBF possui até o fundamental incompleto. As estatísticas incluem as pessoas que ainda estão cursando alguma das fases de ensino, em particular as crianças e jovens. Pode-se inferir, a partir dos dados, que políticas são importantes para reduzir essas percentagens, pois esses dados de escolaridade podem ter forte implicações na estrutura familiar no que concerne a geração de renda e inclusão social.

Tabela 7: Distribuição percentual das pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família nas áreas rurais, por escolaridade, nos estados do Centro-Oeste e DF (ago, 2018)

UF	Sem instrução	Fundamental incompleto	Fundamental completo	Médio incompleto	Médio Completo	Superior incompleto ou mais	Sem Resposta
DF	25,4	42,5	7,10	5,90	8,00	0,70	10,40
GO	20,7	44,8	7,00	7,40	9,50	0,60	10,00
MT	25,7	39,4	7,50	7,50	8,00	0,40	11,50
MS	25,9	46	5,70	5,50	5,10	0,50	11,30
Centro Oeste	24,07	43,14	6,83	6,83	7,75	0,48	10,89

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Considerando os aspectos de gênero, faixa etária e educação, a focalização do PBF nas áreas rurais está cumprindo com as diretrizes do programa. Ocorre uma maior quantidade de benefícios sob a responsabilidade de mulheres, que são uma minoria em direitos sociais. A faixa etária das pessoas alcançadas se encontra majoritariamente entre zero e 17 anos, o que compreende as crianças e jovens, que possuem maior vulnerabilidade social. Por último, a maior parte dos beneficiários são indivíduos que possuem até o ensino fundamental incompleto, de forma que o PBF trabalha com uma população desprivilegiada no acesso à educação e busca, em alguma medida, fornecer um suporte extra para que esse público consiga acessar a educação e, com isso, superar as condições de pobreza no futuro.

Nesse contexto, o PBF nas regiões rurais é uma forma de intervenção do governo baseada em uma política pública para redução das desigualdades que resultaram na precarização da estrutura educacional e de trabalho dessa população. No tópico a seguir, são caracterizadas as moradias dos beneficiários, isso permitirá um melhor entendimento das condições materiais de vida dos favorecidos pelo Programa Bolsa Família.

5.3 Características das condições físicas dos domicílios das famílias rurais que recebem o Bolsa Família - 2018

Além das características pessoais dos beneficiários do PBF é de grande relevância, para avaliação da focalização do programa, uma análise detalhada das condições dos domicílios em que os indivíduos beneficiados residem, uma vez que as condições de saneamento e condições físicas das moradias são fatores de grande importância para determinação das condições socioeconômicas dos indivíduos e também do seu bem-estar.

A partir da Tabela 8 percebe-se que as pessoas que se localizam no meio rural vivem majoritariamente em residências particulares permanentes, aquelas em que o uso é único e exclusivo para a habitação. No caso das moradias particulares improvisadas há um reduzido percentual no Distrito Federal (4,92%) quando comparado com os estados de Goiás (14,44%), Mato Grosso (10,76%) e Mato Grosso do Sul (11,19%). As residências particulares improvisadas se caracterizam por não serem locais de uso exclusivo para habitação ou por serem inapropriados para tal, como ocorre em casos de ocupações.

Tabela 8: Distribuição percentual das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no meio rural, por espécie de domicílio, na região Centro-Oeste (ago, 2018)

UF	Particular Permanente	Particular improvisado	Coletivo
DF	92,72	4,92	2,35
GO	84,84	14,44	0,72
MT	86,15	10,76	3,08
MS	88,51	11,19	0,3
Centro-Oeste	86,77	11,74	1,48

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

No que se refere ao tipo de material utilizado nas paredes das residências, pela Tabela 9 é possível concluir que há maior recorrência de alvenaria com revestimento e sem revestimento, tendo o Distrito Federal e o estado de Goiás apresentado as maiores percentagens nesses dois materiais. Além disso, no caso do estado Mato Grosso, há uma grande relevância no uso de madeira aparelhada (22,50%) e de palha (14,00%). O estado do Mato Grosso do Sul possui um percentual forte de madeira aparelhada (12,00%) e madeira aproveitada (10,60%). Com isso, pode-se inferir que, considerando o material predominante nas paredes externas, os domicílios

no estado de Goiás e no Distrito Federal apresentam melhores estruturas quando comparados aos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Tabela 9: Distribuição percentual dos domicílios dos familiares beneficiários do Programa Bolsa Família no meio rural, por material predominante nas paredes externas, nos estados do Centro-Oeste (ago, 2018)

UF	Alvenaria / tijolo com revestimento	Alvenaria / tijolo sem revestimento	Madeira aparelhada	Taipa revestida	Taipa não revestida	Madeira aproveitada	Palha	Outro material	Sem resposta
DF	54,10	25,50	6,00	0,10	0,10	7,40	0,00	1,40	5,40
GO	55,60	22,90	0,70	0,40	0,40	1,40	0,80	4,60	13,20
MT	25,70	14,60	22,50	1,40	0,70	5,50	14,00	3,20	12,40
MS	27,00	25,50	12,00	1,30	2,00	10,60	5,30	6,70	9,60
Centro Oeste	38,09	20,96	11,34	0,96	0,88	5,59	6,35	4,43	11,41

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Na Tabela 10, é observada a distribuição percentual dos beneficiários do PBF por utilização de água encanada no meio rural. A maioria da população rural tem o serviço de água encanada; porém, no caso do estado do Mato Grosso, há uma relevante proporção sem a disponibilidade desse serviço (30,90%). Esses serviços dependem diretamente de investimento público, considerando a rede que deve ser estruturada para a canalização de água nas diversas localidades do meio rural. Portanto, possivelmente devem-se ocorrer melhorias nos investimentos para a canalização de água na área rural no estado do Mato Grosso.

Tabela 10: Distribuição percentual dos beneficiários do Programa Bolsa Família no meio rural por utilização de água encanada na região Centro-Oeste (ago, 2018)

UF	Sim	Não	Sem resposta
DF	77,1	15,7	7,3
GO	65,7	19,2	15,2
MT	55,3	30,9	13,8

MS	71	17,5	11,5
Centro Oeste	64,64	22,14	13,22

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Na Tabela 11 são apresentados dados sobre o meio de abastecimento de água dos favorecidos pelo PBF no meio rural. O meio de abastecimento predominante na região Centro-Oeste é o poço ou nascente com 50,70%; logo após, a rede geral de distribuição é aquela com maior recorrência, com 21,24%. O estado do Mato Grosso tem maior percentual de abastecimento por poço ou nascente, com 64,09%. Considerando a rede geral de distribuição, o estado do Mato Grosso do Sul é responsável pela maior proporção com 39,62%. No estado de Goiás há significativo uso de cisterna, comparativamente às outras regiões, com 23,44%.

Tabela 11: Distribuição percentual dos domicílios dos beneficiários do Programa Bolsa Família na área rural, por abastecimento de água, na região Centro-Oeste (ago, 2018)

UF	Total de Famílias com PBF	Rede Geral de distribuição		Poço ou nascente		Cisterna		Outra forma		Sem resposta	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
DF	7.092	2.422	34,15	2.791	39,35	895	12,62	468	6,60	516	7,28
GO	33.334	4.207	12,62	15.342	46,03	7.813	23,44	919	2,76	5.053	15,16
MT	29.002	3.845	13,26	18.586	64,09	940	3,24	1.615	5,57	4.016	13,85
MS	23.260	9.216	39,62	10.275	44,17	74	0,32	1.024	4,40	2.671	11,48
Centro Oeste	92.688	19.690	21,24	46.994	50,70	9.722	10,49	4.026	4,34	12.256	13,22

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Quando perguntado sobre a existência de banheiro nos domicílios se percebe, na Tabela 12 observa-se dados bastante preocupantes. No estado do Mato Grosso, 20,86% dos beneficiários não possuem banheiro, sendo esse número menor, mas ainda relevante para Mato Grosso do Sul (14,42%) e Goiás (11,51%). O Distrito Federal possui a menor ocorrência, com 2,65% dos domicílios beneficiários do PBF não possuindo banheiro, o que vai ao encontro dos dados observados nas tabelas anteriores que apontam melhores condições de moradia para as famílias que residem no DF se comparado aos estados de GO, MT e MS.

Tabela 12: Distribuição percentual dos domicílios dos beneficiários do Programa Bolsa Família no meio rural, por existência de banheiro, na região Centro-Oeste (ago, 2018)

UF	Total de Famílias com PBF	Sim		Não		Sem resposta	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%

DF	7.092	6.388	90,07	188	2,65	516	7,28
GO	33.334	24.444	73,33	3.837	11,51	5.053	15,16
MT	29.002	18.936	65,29	6.050	20,86	4.016	13,85
MS	23.260	17.236	74,10	3.353	14,42	2.671	11,48
Centro Oeste	92.688	67.004	72,29	13.428	14,49	12.256	13,22

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Na tabela 13 é possível identificar a distribuição percentual de domicílios segundo tipo de esgotamento sanitário. A fossa rudimentar é o tipo predominante de esgotamento em todos os estados e no Distrito Federal. Por outro lado, o DF apresenta uma percentagem significativa no uso da fossa séptica, com 24,31%, e o estado do Mato Grosso do Sul apresenta a maior taxa no uso de vala a céu aberto, com 4,66%.

Tabela 13: Distribuição percentual dos domicílios dos beneficiários do PBF no meio rural, segundo tipo de esgotamento sanitário, na região Centro-Oeste (ago,2018)

UF	Rede coletora de esgoto ou pluvial	Fossa séptica	Fossa rudimentar	Vala a céu aberto	Direto para um rio, lago ou mar	Outra forma	Sem resposta
DF	8,97	24,31	56,12	0,25	0,03	0,39	9,93
GO	2,29	14,88	54,50	0,94	0,06	0,66	26,67
MT	1,30	10,85	50,64	1,09	0,02	1,40	34,70
MS	1,47	13,27	49,85	4,66	0,06	4,79	25,89
Centro Oeste	2,29	13,94	52,25	1,87	0,04	1,91	27,71

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

A partir dos dados demonstrados é possível inferir que as condições de moradia dos residentes rurais ainda precisam ser melhoradas. As condições de abastecimento e escoamento sanitário são fatores de importância singular para os beneficiários, impactando diretamente nas condições de saúde, dessa forma, tais dados demonstram que ainda não se obteve programas com o alcance necessário para reduzir de forma significativa as más condições habitacionais da população rural brasileira.

A estrutura de esgotamento também chama a atenção, de forma geral, pela maior parte ser feita por meio de fossa rudimentar. Cabe ressaltar que a fossa séptica, em sua maioria, se demonstra o tipo de esgotamento mais adequado para as regiões rurais. A alta utilização de fossa rudimentar é uma constatação preocupante na questão do saneamento para todos os

estados e o DF, considerando que esse tipo de ambiente é mais propício as doenças e acidentes; o que não fornece a devida segurança para as pessoas.

5.4 Faixa de renda e nível de acesso dos beneficiários rurais ao trabalho remunerado

Uma das principais preocupações do Programa Bolsa Família se faz na focalização dos grupos mais vulneráveis e com baixa renda. A Tabela 14 demonstra que a incidência do benefício para famílias com renda acima de um salário-mínimo tem baixo percentual, de forma que a majoritária parcela das famílias beneficiárias se encaixam dentro das diretrizes do programa.

Tabela 14: Distribuição dos domicílios dos beneficiários do PBF no meio rural, por faixa de renda total, nos estados do Centro-Oeste (ago, 2018)

UF	Total de Famílias com PBF	Até 1 salário mínimo		Entre 1 e 2 salários mínimo		Entre 2 e 3 salários mínimo		Acima de 3 salários mínimo	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
DF	7.092	7.018	98,96	74	1,04	0	0	0	0
GO	33.334	32.711	98,13	608	1,82	13	0,04	2	0,01
MT	29.002	28.083	96,83	875	3,02	42	0,15	2	0,01
MS	23.260	22.682	97,52	556	2,39	21	0,09	1	0,00
Centro Oeste	92.688	90.494	97,63	2.113	2,28	76	0,08	5	0,01

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

A Tabela 15 corrobora com a conclusão anterior, pois demonstra que na região Centro-Oeste 71,81% dos beneficiários possui uma renda familiar *per capita* de até R\$ 89,00, tendo o estado do Mato Grosso a posse da menor proporção dessa faixa de renda com 66,69%.

Tabela 15: Distribuição dos beneficiários do PBF na área rural por renda familiar per capita nos estados do Centro-Oeste (ago, 2018)

UF	Total de Famílias com PBF	Até R\$ 89,00		Entre R\$ 89,01 e 178,00		Entre 178,01 e meio salário mínimo		Acima de meio salário mínimo	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
DF	7.092	5.382	75,89	1.537	21,67	173	2,44	0	0
GO	33.334	24.159	72,48	7.281	21,84	1.894	5,68	0	0
MT	29.002	19.340	66,69	7.771	26,79	1.891	6,52	0	0
MS	23.260	17.679	76,01	4.415	18,98	1.166	5,01	0	0
Centro Oeste	92.688	66.560	71,81	21.004	22,66	5.124	5,53	0	0

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Na Tabela 16, a despeito do número expressivo de não respostas, demonstra-se que grande parte dos beneficiários não trabalhou em alguma atividade remunerada nos últimos 12 meses. As proporções são semelhantes entre os estados, com a maior estatística por volta de 39% no estado do Mato Grosso, e menor no Distrito Federal, com 32,88%.

Tabela 16: Perfil das pessoas do Programa Bolsa Família no meio rural, por trabalho remunerado nos últimos 12 meses, na região Centro-Oeste (ago, 2018)

UF	Total de Famílias com PBF	Sim		Não		Sem resposta	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
DF	25.135	5.477	21,79	8.265	32,88	11.393	45,33
GO	111.546	25.033	22,44	43.385	38,89	43.128	38,66
MT	112.892	18.121	16,05	44.776	39,66	49.995	44,29
MS	86.135	14.968	17,38	33.089	38,42	38.078	44,21
Centro Oeste	335.708	63.599	18,94	129.515	38,58	142.594	42,48

Fonte: Elaboração própria a partir de SAGI-MDS (2018).

Os dados chamam a atenção para as condições de pobreza e extrema pobreza ao qual estão inseridos os beneficiários do programa, o que faz com que políticas públicas de transferência de renda acompanhada de outras políticas que possibilitem melhoras nos indicadores sociais e condições produtivas dessas pessoas, como se propõe o Bolsa Família, tenham sustentação no buscar da erradicação da pobreza.

Não obstante, é importante observar que no atual estágio das políticas públicas brasileiras há prevalência de políticas sociais de transferência de renda direta, como é o caso do Programa Bolsa Família. Entretanto, como afirmado por Maluf & Mattei (2011), dentro dos beneficiários do programa é numerosa a dependência de famílias muito pobres, de forma que a política é insuficiente para retirar essas pessoas da situação de pobreza. É preciso que sejam oferecidas melhores formas e condições de inserção da população no mercado de trabalho através de maior e melhor acesso das crianças e adolescentes nas escolas, melhores práticas educacionais e formativas para que as pessoas em condições de pobreza e extrema pobreza se sintam dignas de inserção no mercado de trabalho.

Em suma, é preciso uma melhor articulação e integração das atividades realizadas pelas diferentes áreas do governo, assim como uma maior interação com a academia, de forma que os programas sociais tenham acesso a dados de pesquisa científicas para avaliação de resultados dos programas, para que assim ocorra de forma mais incisiva e eficiente uma possível emancipação, e não subordinação, das camadas mais pobres da população.

Considerações Finais

O Programa Bolsa família, uma política de assistência social para garantir os direitos dos cidadãos, demonstra ser uma das ferramentas base para a promoção da segurança social não contributiva e representa, em parte, a estrutura de bem-estar social brasileiro firmado a partir da Constituição Federal de 1988. Esse comprometimento com as camadas mais pobres da população fez florescer diversos programas e políticas do governo com foco na redução dos altos índices de pobreza, sendo que a maior parte desses programas se concentrou em políticas de transferência de renda direta.

Nesse contexto, a pobreza absoluta se fez o principal objetivo de combate, atingindo as populações em condições as quais era, ainda, necessário o atendimento de necessidades básicas. Além disso, ficou evidente que quando considerado a pobreza por territorialidade, as áreas rurais apresentam altos níveis de pobreza e dificuldades de ordem estrutural que merecem um olhar especial do governo.

O Programa Bolsa Família almeja atingir a população em situação de pobreza e extrema pobreza, os quais, até então, não haviam sido foco de políticas sociais de tamanha magnitude. Considerando os dados analisados, percebe-se que há uma boa focalização nos estratos de renda desfavorecidos, o que está de acordo com o objetivo do programa. Isso é bem evidenciado pela distribuição dos beneficiários por renda familiar *per capita*. Nesse contexto, tal resultado demonstra uma orientação do Estado brasileiro para com o bem-estar dos cidadãos e promoção da cidadania.

Entretanto, quando analisado alguns dados relativos ao perfil na qual estão inseridas as famílias beneficiárias rurais, percebe-se que ainda há muito que evoluir. Quando analisado a distribuição percentual por grau de escolaridade, as percentagens de pessoas sem instrução ou com fundamental incompleto representam majoritária parcela das respostas válidas. Isso

contribui para a continuação do ciclo intergeracional de pobreza. Além disso, é importante buscar uma melhor compreensão da realidade das mulheres beneficiárias do PBF e traçar políticas que busquem a redução das desigualdades de gênero, com vias a emancipação dessas mulheres.

Analisando a infraestrutura é perceptível que é necessário haver melhorias no que tange ao material predominante nas paredes externas das casas, com especial atenção para os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pois possuem relevante percentagem de materiais de baixa qualidade na construção das mesmas. O acesso à água encanada também é quesito não universalizado para essas famílias, tendo percentagem importante que não recebe o serviço. Outro fator infraestrutural pertinente é a existência de banheiro, onde há proporção significativa de não existência. Por último, as condições de esgotamento sanitário também são preocupantes, pois a majoritária parte se concentra em fossa rudimentar, que não oferece segurança à saúde. Dessa forma, é necessária a manutenção e aprimoramento de políticas que buscam reduzir tais indicadores, como o programa Cisternas, por exemplo e melhoria geral nas condições de saneamento básico no território brasileiro já que é um fator determinante para as condições de saúde da população.

De maneira geral, são necessárias políticas educacionais voltadas para a população rural, aponta-se também uma necessidade de políticas de saneamento básico que visem reduzir tais indicadores e melhorar os serviços públicos para atendimento dos fatores mencionados. O Programa Bolsa Família é fundamental para essas famílias, porém, considerando a dimensão da pobreza rural, suas singularidades e a forte ausência do Estado com políticas públicas programáticas nessas regiões, é necessário um aporte de políticas sociais mais profundas, de caráter regionalizado, que busquem erradicar tais problemáticas de forma mais direta e considerando as especificidades de cada território. Para isso, uma maior articulação governamental nas diferentes áreas é fundamental, assim como uma maior proximidade com as universidades poderia gerar políticas sociais integradas de maior impacto, para que, dessa forma, as famílias tenham seus direitos sociais concretizados.

Referências Bibliográficas

BARROS, R. P. Sobre a evolução recente da pobreza e da desigualdade. **Instituto de Economia Aplicada** – IPEA. Brasília. set. 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Biblioteca Digital. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/>>. Acesso em 20 out. 2018.

_____. **Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em 20 out. 2018.

_____. **Manual do Pesquisador Programa Bolsa Família**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2018. 1 ed.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em 20 out. 2018.

_____. **Sistema Único da Assistência Social - Norma Operacional Básica**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em 20 out. 2018.

_____. **Tabulador de Informações do CadÚnico**: tabulador com duas variáveis (famílias e pessoas); CadÚnico V7 Dezembro 2014. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SAGI-MDS. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/tabulador_tabcad.php>. Acesso em: 29 set. 2018.

CASTILHO E SILVA, C. B. *et al.* Perfil Socioeconômico dos Beneficiários Rurais do Programa Bolsa Família na Região Sul do Brasil. **Análise Econômica**, Porto Alegre, ano 35, n. especial, p. 83-101, jul. 2017.

CAMPELLO, T. Uma década derrubando mitos e superando expectativas. In: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. **Programa Bolsa Família: Uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, 2013. p. 15-24.

CRESPO, A. P. A.; GUROVITZ, E. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE-eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 2, jul./dez. 2002

CURRALERO, C. B. *et al.* As condicionalidades do Programa Bolsa Família. In: CASTRO, J. A.; MODESTO, L. **Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios**. IPEA, v. 1. p. 151-178.

DELGADO, G.; JACCOUD, L.; NOGUEIRA, R. P. Seguridade Social: redefinindo o alcance da cidadania. In: **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**. IPEA, v.1, n.17, p. 17-37, 2009.

FAVERO, C. A. Políticas Públicas e reestruturação de redes de sociabilidades na agricultura familiar. **Caderno CRH**. Salvador, vol. 24, n. 63, p. 609-626, 2011.

- HOFFMANN, R. Transferências de renda e desigualdade no Brasil (1995-2011). In: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. **Programa Bolsa Família: Uma década de inclusão e cidadania**. Brasília:IPEA, 2013. p. 207-216.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br>>. Acesso em: 29 de ago. 2018.
- JANUZZI, P. M.; SOUTO, B. F.; MARTIGNONI, E. M. Programa bolsa família e sua contribuição para redução da pobreza no Brasil. In: XIX ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS – Abep, Abr. 2014, São Pedro, SP. **Anais** (online). São Paulo: Abep, 2014. Disponível em: <<http://www.abep.org.br>>. Acesso em 05 out. 2018.
- KERSTENETZKY, C. L. Welfare state e desenvolvimento. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 1, p. 129-156. mar. 2011.
- MALUF, Renato; MATTEI, Lauro. Elementos para construção de uma agenda de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza rural. In: MIRANDA, Carlos; TIBURCIO, Breno (Org.). **Pobreza rural: concepções, determinantes e proposições para a construção de uma agenda de políticas públicas**. Brasília: IICA, 2011. p. 15-26.
- NETO, R. M. S.; AZZONI, C. R. Os programas sociais e a recente queda na desigualdade regional de renda no Brasil. In: CAMPELLO, T.; NERI, M. C. **Programa Bolsa Família: Uma década de inclusão e cidadania**. Brasília:IPEA, 2013. p. 217-232.
- PIRES, A. O Programa Bolsa Família no contexto das políticas de proteção dos estados de bem-estar social: apontamentos para a discussão. **Revista Impulso**, Piracicaba, v. 23, n. 58, p. 91-101, out./dez. 2013.
- ROCHA, S. **Pobreza no Brasil. Afinal, do que se trata?** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- ROMÃO, M. E. C. Considerações sobre o conceito de pobreza. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v.36, n. 4, p. 355-370, out./dez. 1982.
- VISUALIZADOR DE DADOS SOCIAIS – VISDATA. **Cadastro Único - Famílias/Pessoas** cadastradas por Faixas de renda, a partir de Junho/2016. Secretária de Gestão e Avaliação da Informação – SAGI. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/data-table.php>>. Acesso em: 17 nov. 2018.

Artigo recebido em 13/10/2020

Aprovado em 12/04/2021

Como citar esse artigo:

GARCIA, Maria Julia Cunha; QUEIROZ, Sabrina Faria de; LUCENA, Andrea Freire de. Uma análise do perfil dos beneficiários do Programa Bolsa Família na região Centro-Oeste em 2018. **Revista de Economia da UEG**. Vol. 17, N.º 1, jan/jun. 2021.